



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

PROJETO DE LEI Nº 117/2026

AUTORIZA A ABERTURA DE UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), INDICA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GERMANO STEVENS, Prefeito Municipal de Imigrante, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que enviei para a Câmara Municipal de Vereadores para deliberação e votação o seguinte Projeto de Lei;

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um **Crédito Especial** no valor de **R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**, classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO:	04	- SEC.MUN.DA EDUCACAO	
Unidade:	01	- MANUTENCAO DESENVOLVIMENTO ENSINO	
Projeto/Atividade:	12.365.0020.1013.0000	- CONSTRUÇÃO DE CRECHE MUNICIPAL	
Despesa:	4.4.90.51.00.00.00.00 -	- OBRAS E INSTALAÇÕES	40.000,00

Art. 2º. Servirá de recurso para a cobertura do Crédito Adicional Especial autorizado pelo art. 1º desta Lei, no valor de **R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**, a redução da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO:	04	- SEC.MUN.DA EDUCACAO	
Unidade:	01	- MANUTENCAO DESENVOLVIMENTO ENSINO	
Projeto/Atividade:	12.365.0020.1051.0000	- CONSTRUÇÃO DE CRECHE MUNICIPAL - BERCÁRIO	
Despesa:	4.4.90.51.00.00.00.00 -	- OBRAS E INSTALAÇÕES	40.000,00

Art. 3º. Fica incluída a ação 1013 – CONSTRUÇÃO DE CRECHE MUNICIPAL no Plano Plurianual – PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e na Lei Orçamentária Anual – LOA vigentes, ficando autorizadas as adequações necessárias nos respectivos programas, ações, metas e anexos, em decorrência da abertura do Crédito Adicional Especial de que trata esta Lei.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE IMIGRANTE, 31 de agosto de 2026.

GERMANO STEVENS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Rua Castelo Branco, 15, Centro – Imigrante/RS – CEP: 95885-000
Fone (51) 3754-1100 - www.imigrante-rs.com.br - e-mail: administracao@imigrante-rs.com.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

Imigrante, 31 de agosto de 2026.

Mensagem Justificativa
Projeto de Lei nº 117/2026

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Submetemos à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o presente Projeto de Lei que visa autorizar o Poder Executivo a abrir **Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**, destinado à criação da ação **1013 – CONSTRUÇÃO DE CRECHE MUNICIPAL**.

A abertura do crédito especial mostra-se necessária em razão da inexistência de dotação orçamentária específica para a referida ação no orçamento vigente, possibilitando ao Município promover as providências orçamentárias necessárias ao planejamento e à futura execução da construção de uma nova creche municipal.

O projeto prevê, ainda, de forma expressa, a **inclusão da ação 1013 – Construção de Creche Municipal no Plano Plurianual – PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e na Lei Orçamentária Anual – LOA vigentes**, promovendo a necessária compatibilização dos instrumentos de planejamento e orçamento do Município.

Para cobertura do Crédito Adicional Especial será utilizada a **redução de dotação vinculada à Fonte de Recursos STN 500, CO 1001**, no montante de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), conforme especificação constante do Projeto de Lei, observadas as disposições da Lei Federal nº 4.320/1964.

A medida permitirá a adequada estruturação orçamentária da nova ação municipal, constituindo providência necessária para viabilizar os atos relacionados à implantação da futura creche e ao atendimento das necessidades da Administração Municipal na área da educação infantil.

Diante da relevância da matéria e do interesse público envolvido, submetemos o presente Projeto de Lei à apreciação dos Senhores Vereadores, esperando contar com sua aprovação.

Atenciosamente

GERMANO STEVENS
Prefeito Municipal